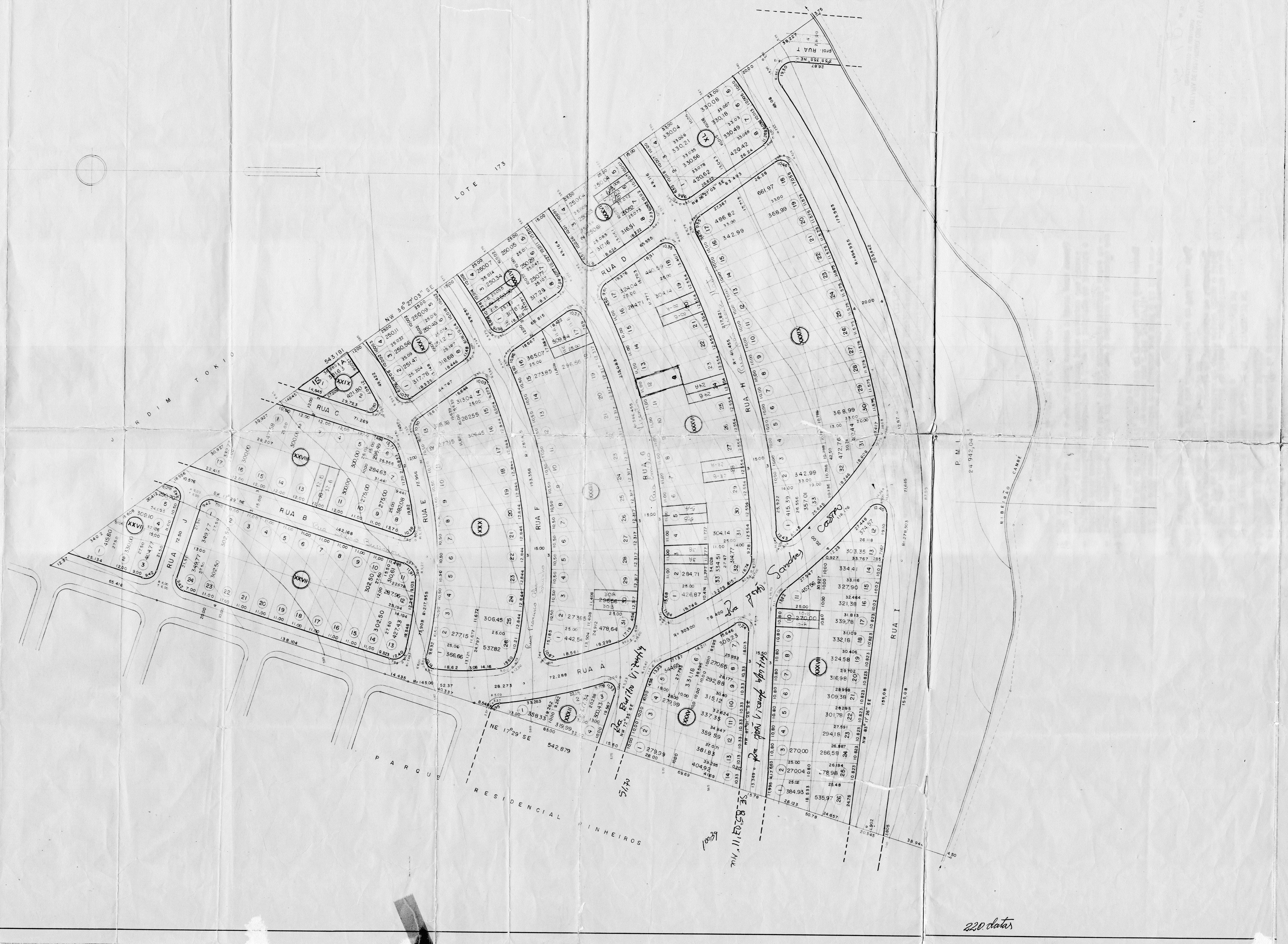

PLANTA ESCALA 1:1.000

FÔLHA Nº 2

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

LOTES 174 DA GLEBA PATRIMÔNIO LONDRINA, 95 A DA GLEBA CAMBÉ
E LOTE 2C DA FAZENDA PALHANO

PARTE 2

PROPRIET. OSWALDO GONZAGA DE OLIVEIRA E OUTROS

AREAS	
RUA A	8.269,17
RUA B	2.193,09
RUA C	760,00
RUA D	2.621,90
RUA E	2.332,53
RUA F	3.502,91
RUA G	4.525,90
RUA H	5.517,14
RUA I	9.282,79
RUA J	660,00
ESCAPES	558,73
QUADRAS	78.464,39
PARQUE	24.942,04
prol. RUA T	620,49
	144.251,08 m²

OBS. A QUADRA XXXV, COM ÁREA DE 4.467,36 m² É DESTINADA PARA SERVIÇO PÚBLICO LOCAL

C. DAHER - INCORP. E EMP. IMOBILIÁRIOS S.C. LTDA.
CHEPLI DAHER — SÓCIO GERENTE
propriet.

É esta

SERVIPRÉS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
EDSON GIAROLA
ENGº CIVIL — CREA 5209-D - 7.ª REGIÃO
resp. tecnico

ESTA PLANTA PERTENCE
À DIV. DE LOTEAMENTOS.

Aceito p/ Decreto
087/86

PREFEITURA DO MUNICIPIO
— DE LONDRINA —
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 2 de 10 de 1978
N.º de ordem 1073
Alvará S.U.O.V. 1117
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor

TORIO DO 4.º [illegible] DE NOTAS
Cinira [illegible] Salinet
Carlos Nelson Chichorro
OFICIAL MAIOR
Francisco Loures Salinet Junior
empregado juramentado
LONDRINA PARANÁ

CARTORIO SALINET
27 SET 1978

Abaixo transcrevemos o despacho emanado no processo nº 20.164/78
Aprovamos o projeto topográfico de subdivisão do lote 174 da G.P.L. e lote 95-A da Gleba Cambé e Lote 2-C da Fazenda Palhano, cabendo ao proprietário lotender as seguintes responsabilidades.

1-) SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
b) Locação de quadras e datas;
c) Meio-fio com sargeta e execução de Passeios;
d) Galeria de águas pluviais;
e) Rede de energia elétrica com iluminação pública;
f) Rede de água potável;
g) Pavimentação asfáltica das ruas;
h) Arborização das ruas.
i) Observar Lei 2.515/78 (Pavimentação de praças).

2-) ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO.

a) Ruas, avenidas e escapes num total de 167.080,33 m2
b) Área para praça, correspondente a 124.800,70 m2
c) Area para serviço público local em datas, correspondente ao artigo 35º da Lei 133, e escolhida de comum acordo entre o Loteador e o Departamento de Patrimonio da Secretaria de Administração, e que corresponde a 7.460,00 m2

Obs. Nos fundos de Vales, a area tem aproveitamento de 50% para efeito de calculo da area para praça.

3-) ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes ZR-2, as datas constantes das quadras nºs- I a XXV e as datas constantes das quadras nºs XXVI à XL ficam zonedas na categoria ZR-3 de acordo com a Lei 2.518/74.
Observar Lei nº 2.844/77, para efeito de cessão, cuja área corresponde a no minimo de 120.256,38 m2

4-) DADOS GERAIS

- Deverá apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos orgãos especificos, como SUOV, COPEL, SANEPAR,e PAVILON, antes de - iniciar cada serviço.
- Deverá providenciar a regularização junto ao registro de Imoveis e INCRA, após o que será fornecido alvará para execução das Obras.
- Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços

os emolumentos importam em Cr$ 3.676,00-

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, de de 19
ENG.º DIRETOR

Retificando as áreas de domínio público passam a ter:

Rua,Avenidas e escapes,num total de 167,267,23 m2
Área para praças correspondênte a 10% 126.494,64 m2.
Área para serviço público local em datas,correspondênte ao artigo 35º da Lei 133,6.926,84 m2.

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, 15 de 1 de 19 79
ENG.º DIRETOR

De acordo com o exigido na DIRETRIZ, os proprietários se obrigam a caucionar a area onde deve ser, preservada a flora, cujo decreto 850/73 se extingue em 28/11/78.
A area a ser caucionada é equivalente e superior a 30% da area liquida pela Lei 2.844/77.

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, 15 de 1 de 19 79
ENG.º DIRETOR